Resolução nº : 9097/2000
Protocolo nº : 160760/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO e SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA